



FR.2020.1212
Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CT-Flor)

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020

Ao
COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM
PRESIDENTE DO IBAMA
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

À
CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CT-FLOR
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MINAS GERAIS
A/C: SR. ÊNIO MARCUS BRANDÃO FONSECA
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA
Av. do Contorno, nº 8.121, Bairro Lourdes, CEP: 30.110-051, Belo Horizonte/MG.

Ref.: *Restauração Florestal – Incidência de gado em APP – Cláusula 159 TTAC.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar informações acerca do tema em referência tendo em vista algumas ocorrências envolvendo invasão de gado nas áreas de preservação permanente em propriedades nas quais vem sendo desenvolvidas restauração florestal.

Inicialmente é importante salientar, conforme já é de conhecimento desta câmara, que o Programa de Restauração Florestal é de adesão voluntária por parte dos produtores rurais, sendo formalizado com a assinatura de Termo de Autorização de Intervenção. Nesse sentido, a FUNDAÇÃO, no intuito de sensibilizar os produtores e buscar o engajamento dos mesmos junto ao programa, realizou diversas visitas em cada uma destas propriedades.

Em um primeiro momento, o assunto em questão foi informado a CTFlor através do ofício nº OFI.NII.032019.5829 e seu relatório anexo "Relatório de levantamento de propriedades nas quais foi observada a presença de animais em áreas de APP cercadas" (anexos).

Em um segundo momento, no ofício nº OFI.NII.102019.8155 (anexo), protocolado perante o CIF e CTFlor, foi informado que, não obstante todos os esforços empreendidos pelas equipes da FUNDAÇÃO, em algumas das propriedades foi observada a presença de animais (predominantemente gado) na área de preservação permanente, o que vem causando danos significativos às ações de cercamento e plantios já executadas. Tal situação é recorrente em todas as áreas de implantação de restauração florestal nas propriedades atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, seja em APPs ou Florestas Afetadas. Após o protocolo do referido ofício, foi pautado na 36ª reunião ordinária da CTFLOR o item "impeditivos para implantação da restauração florestal na área ambiental 1", onde foram apresentadas as principais dificuldades. Como encaminhamento (E.36.4), foi estabelecido que a "Fundação Renova realizará o status das informações relativas à situação dos produtores e apontar os problemas encontrados em campo", com o intuito de se realizar mais uma tentativa de diálogo junto aos produtores. O encaminhamento tornou-se item de pauta na 38ª reunião ordinária da CTFLOR, onde foram apresentadas as tratativas.

A fim de demonstrar de forma mais precisa a situação acima narrada, a FUNDAÇÃO elaborou o "Relatório de Propriedades nas quais foi observada a

presença de animais de produção em áreas de restauração florestal” (anexo) com o objetivo de evidenciar com dados coletados em campo e registros fotográfico, a situação verificada quando das visitas ou mesmo durante a execução das atividades.

O referido Relatório traz de forma pormenorizada a situação de cada propriedade sendo que as mesmas foram categorizadas, considerando-se: **i)** a natureza jurídica dos proprietários (pessoa jurídica e pessoa física); **ii)** o grau de recorrência dos animais em APP (médio e alto).

Importante salientar que em relação às propriedades pertencentes às pessoas jurídicas, a FUNDAÇÃO vem encontrando dificuldades para identificação do(s) proprietário(s) dos animais para a promoção de conscientização acerca dos impactos causados pelo acesso destes animais às áreas protegidas. Em contrapartida, no que se refere aos proprietários pessoas físicas em que, geralmente, o proprietário do animal é o dono da terra, são realizadas campanhas de campo afim de sensibilizar esses proprietários sobre o impacto causado.

Diante dos fatos acima narrados, a FUNDAÇÃO informa que, apesar de todos os esforços empreendidos, vem encontrando obstáculos no sentido de formalizar qualquer denúncia ou comunicação, uma vez que a legitimidade para adoção de tais medidas junto aos órgãos de fiscalização e controle é privativa dos proprietários das terras invadidas. Nesses casos, a FUNDAÇÃO se vê impotente diante das infrações perpetradas pelos proprietários de animais estando impedida de adotar qualquer medida de contenção ou mitigação dos impactos advindos dessas invasões.

Por fim, é importante salientar que em diversas dessas conversas junto aos proprietários foi verificado que muitos deles têm receio de registrar qualquer denúncia junto à polícia ambiental ou mesmo à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, fato este que acaba por



contribuir com a recorrência da situação ora apontada, trazendo prejuízos e atrasos para a conclusão dos trabalhos necessários para o cumprimento da cláusula 159 do TTAC.

Face aos esclarecimentos prestados e à situação fática experienciada pela FUNDAÇÃO, serve o presente ofício para requisitar, em estrita observância às atribuições conferidas aos senhores, recomendações para o melhor encaminhamento da questão.

Importante considerar ainda que em decorrência dos fatos acima narrados, a FUNDAÇÃO vem enfrentando diversos problemas no que se refere ao cronograma de entregas previstas para as ações de restauração florestal, inclusive suportando impactos financeiros e riscos de sanções por parte dos órgãos de fiscalização.

Destaca-se que estas informações também serão encaminhadas a SEMAD e ao IBAMA.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Lucas De Oliveira Scarascia

363A47D063814B9

FUNDAÇÃO RENOVA

LUCAS DE OLIVEIRA SCARASCIA

COORDENADOR DO USO SUSTENTÁVEL DA TERRA